



ANO VI – Nº 873

12 DE NOVEMBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.386, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza servidor a dirigir veículos da Prefeitura Municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a partir desta data, o funcionário Elton Aparecido Daibs, matrícula 4836, Agente Comunitário de Saúde, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***66419***, categoria "AB", a dirigir veículos da Frota Municipal conforme sua categoria de habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
Autoriza servidor a dirigir veículos da Prefeitura Municipal.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a partir desta data, a servidora Grazielle Sabrina das Neves Santos Lopes, matrícula 5873, Assessor de Departamento, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º ***22517***, categoria "AB", a dirigir veículos da Frota Municipal conforme sua categoria de habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
Instaura Sindicância visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos no Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00013431/2025-27.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar a conduta funcional de funcionário(a) nos moldes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, consistente nas informações constantes no Processo SEI n.º 3535606.413.00013431/2025-27.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 15.538, de 02 de janeiro de 2025, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme art. 210, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.389, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Abono de Permanência.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49, I, II e III, §1º da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna,

CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 66/2016, "segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 25 de setembro de 2025, Abono de Permanência à servidora pública Maria Aparecida Ribeiro de Almeida, matrícula 1730, Professor PEB – I, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação da servidora por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.390, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
Concede Abono de Permanência.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o deferimento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 49 da LC Municipal 66/2016 pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna,

CONSIDERANDO que, nos termos art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 66/2016, "o segurado ativo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 49 e 87 e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória",

RESOLVE:



ANO VI – Nº 873

12 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de outubro de 2025, Abono de Permanência ao servidor público municipal João Carlos Nunes de Barros, matrícula 2823, Agente de Apoio Escolar, lotado no Departamento de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria, com fundamento no art. 56, caput, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º - O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição devida pelo servidor e será pago até que o mesmo seja aposentado voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da manifestação do servidor por permanecer em atividade.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

CONTRATAÇÃO Nº 37/2025

AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS DE ÁGUA DE CHÃO (COLUNA) DESTINADO AO USO COM GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR OU ELETRÔNICO COM ACABENTO EM AÇO INOX.

(SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezessete horas do dia de 19 de novembro de 2025) pelo e-mail compras@cmparaibuna.sp.gov.br